



EMENDA N° 005/2024 AO PROJETO DE LEI N° 406 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Emenda a Tabela 7 do Anexo II.

O **VEREADOR JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e, com fulcro no inciso III do Art. 80, inciso VI do Art. 99, Art. 100, Art. 102, Parágrafo 4° do Art.107 e Parágrafo 1° do Art. 116 do Regimento Interno da Casa Legislativa José Filgueiras vem, por meio deste expediente, apresentar **EMENDA** ao **Projeto de Lei n° 406 de 31 de julho de 2024**.

TIPO AUTOR

Individual

EMENTA

Dispõe sobre Emenda a Tabela 7 do Anexo II.

TIPO DA EMENDA

Textual

REFERÊNCIA

Tabela 7 do Anexo II.

TEXTO PROPOSTO

"Tabela 7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, inclui-se ao Texto Original as seguintes propostas:

I - Inserir em isenção de IPTU, todas as viúvas que ganhem apenas um salário mínimo, e que possuam apenas um imóvel.

II - Pessoas carentes em tratamento de Câncer.



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

JUSTIFICATIVA

Oral em Plenário

AUTOR DA EMENDA

José Maurício da Silva (Buxexa)

TIPO AUTOR

Vereador

*Plenário José Valdelício da Silva Filho, aos 2 de setembro
de 2024.*

JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA
Vereador



CONSELHO DE VEREADORES DO XEXÉU
PODIUM LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
C. da Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexéu - PE - CEP: 55.555-000
APROVADO EM 02 / 09 / 24



CONSELHO DE VEREADORES DO XEXÉU
PODIUM LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
C. da Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexéu - PE - CEP: 55.555-000
REJEITADO EM

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

- Ricardo Venôa Barreto